



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

06/06/2016 ATÉ 06/06/2016



INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	1
	1.2 BLOG RILTON SILVA.....	2
	1.3 G1 MARANHÃO.....	3 4
	1.4 INTERNET - OUTROS.....	5
	1.5 PORTAL DO MUNIM.....	6
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	7
	2.2 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	8
3	PRESIDÊNCIA	
	3.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	9
	3.2 BLOG DO JURACI FILHO.....	10
	3.3 BLOG DO KIEL MARTINS.....	11
	3.4 BLOG DO VARÃO.....	12 13
	3.5 BLOG GILBERTO LEDA.....	14
	3.6 BLOG JORGE ARAGÃO.....	15
	3.7 BLOG LUÍS PABLO.....	16
	3.8 BLOG RICARDO SANTOS.....	17
4	SINDJUS	
	4.1 SINDJUS.....	18
5	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	5.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	19
6	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	6.1 BLOG DANIEL MATOS.....	20
	6.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	21
	6.3 BLOG DO MINARD.....	22
	6.4 BLOG DO NETO FERREIRA.....	23
	6.5 BLOG FILIPE MOTA.....	24
	6.6 BLOG GENIVALDO ABREU.....	25
	6.7 BLOG JORGE ARAGÃO.....	26
	6.8 BLOG JOÃO FILHO.....	27
	6.9 G1 MARANHÃO.....	28
	6.10 MARANHÃO MARAVILHA.....	29
	6.11 O IMPARCIAL ONLINE.....	30
	6.12 PORTAL DO MUNIM.....	31
	6.13 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	32
	6.14 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	33
	6.15 SITE MARANHÃO HOJE.....	34
	6.16 SITE SUA CIDADE.....	35

Bacuri: o desabafo emocionante de uma mãe que clama por justiça

05/06/2016 18:07:33

Núbia Gatinho lamenta tragédia que ceifou vida de estudantes

Nunca saiu da minha memória a tragédia que tirou do nosso convívio os nossos filhos, quando ainda muitos jovens e se preparavam para a vida, buscando sabedoria na escola. E foi nesse trajeto, que em sentido contrário, foram retirados do caminho e da vida.

Depois deste fato, que já faz tempo, mas ao mesmo tempo parece tão perto, ainda não conseguimos nos desvencilhar de alguns incômodos, além da dor, saudade e da repulsa contra a administração pública, que não soube guiar os sonhos daqueles jovens.

Assim como eu, outros parentes e também amigos clamamos por Justiça. No entanto acompanhamos a movimentação da justiça que, ao meu vê, já deveria ter punido com rigor essa quadrilha que levou nossos filhos a morte.

Além dos processos que estão na justiça, demos entrada em um processo na Câmara Municipal de Bacuri e, lamentavelmente, os senhores vereadores não tiveram a dignidade de pelo menos nos dar uma satisfação. Pois, até a presente data, o processo está parado na Comissão de Constituição e Justiça, que é formada pelos vereadores Xibe, Zé Lauro e Ramalho.

Esse último, digo, o vereador Ramalho, em um total desrespeito com a população (canalha), disse em pronunciamento, acreditem se quiser - que o culpado foi nada mais nada menos que nós, a comunidade bacuriense. Todos eles, com esse comportamento repugnante, jamais deveriam exercer o cargo que ocupam, pois só estão preocupados em defender o irresponsável do prefeito. Só quero que a Justiça seja feita, para que sirva de exemplo e não aconteça com outras famílias. Tenho direito em dobro de lutar por Justiça. Não tenho medo de ameaças. Perdi minhas 2 duas filhas.

Quantas irregularidades, quanta covardia desse prefeito. Um ser monstruoso que quer calar a boca de todos com o seu dinheiro. Dinheiro sujo que desvia da educação da saúde, da infraestrutura etc. Eu lutarei por Justiça nem que isso custe a minha vida também. Porque senhor prefeito, sou uma mãe que perdi duas filhas da forma que perdi. Por causa da sua ganância e irresponsabilidade. Tenho o direito e o dever de lutar e, sinceramente, passe o tempo que passar, espero que a justiça seja feita. Não tenho dúvida que um dia, em um futuro não tão longínquo, a Justiça virá.

Núbia Gatinho Costa

O post [Bacuri: o desabafo emocionante de uma mãe que clama por justiça](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Devido o maior calote eleitoral da história do Maranhão, Petrobras terá que pagar R\$ 53,7 milhões ao estado

Blog Atual 7.

A Justiça condenou a Petrobras a pagar R\$ 53,7 milhões ao Estado do Maranhão referentes às parcelas restantes da compensação ambiental da construção da Refinaria Premium I, que deveria ter sido construída no município de Bacabeira.

A decisão, divulgada nessa segunda-feira 30, é resultado da ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE). O pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. Em 2010, a Petrobras lançou o projeto de construção da refinaria em Bacabeira com promessas de grandes investimentos na área. Na ocasião, assinou com o governo Roseana Sarney um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais que seriam gerados com a implantação da refinaria - o valor deveria ser investido em unidades de conservação.

Em janeiro de 2015, a empresa, unilateralmente, decidiu não mais construir a refinaria e, por conseguinte, suspendeu os pagamentos da compensação.

Com a decisão da Justiça, a empresa deverá pagar as sete parcelas restantes da compensação ambiental. Destas, duas que estão em atraso deverão ser pagas em 15 dias, a contar da data de intimação. As cinco últimas serão pagas conforme o prazo acordado inicialmente, com a celebração do Termo de Compromisso entre o Estado do Maranhão e a Petrobras.

TJ derruba a liminar do "caça fantasma" no TCE

06/06/2016 16:34:49

Desembargador Cleones Cunha pôs a pique a liminar de Douglas Martins

Se existia a possibilidade de uma "limpeza" na folha de pagamento do Tribunal de Conta do Estado (TCE-MA) ela foi por água abaixo, pelo menos por enquanto. É que o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargador Cleones Cunha, derrubou na sexta-feira (3) a liminar concedida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que obrigava o tribunal a recadastrar seus servidores. A determinação do juiz veio após notícias de que o filho do deputado Waldir Maranhão (PP), o médico Thiago Maranhão, recebia sem trabalhar no órgão.

Em sua decisão, o desembargador Cleones Cunha acolheu o argumento da administração superior TCE-MA de que a liminar em primeiro grau apresentava interferência do poder Judiciário em outro órgão. Em nota enviada à imprensa, o TJ-MA afirma que seu presidente não se posiciona contra nenhum recadastramento em instituições e ressalta que a decisão foi pautada no fato de que "a medida liminar, ao determinar o recadastramento dos servidores do Tribunal de Contas, interfere no âmbito da economia interna e autonomia administrativa do ente". Ainda em nota, o TJ lembra que o detalhamento dos pagamentos feitos ao filho do presidente interino da Câmara Federal não caracteriza qualquer invasão do Judiciário na esfera de atuação do TCE. Portanto segue em curso a determinação de bloqueio de R\$ 235 mil das contas do médico.

Recebia sem trabalhar

A decisão do juiz Douglas Martins foi motivada após a denúncia de que o TCE mantinha, como assessor do conselheiro Edmar Cutrim, o Thiago Augusto Maranhão Cardoso, filho do presidente interino da Câmara dos Deputados. Thiago recebeu mais de R\$ 235 mil durante os anos que ficou nomeado no TCE, de novembro de 2013 e maio de 2016.

Mesmo morando em São Paulo, o médico tinha um salário mensal de R\$ 7,5 mil, complementado com um auxílio alimentação de R\$ 575,00. Houve, ainda, nos anos de 2014 e de 2015, sempre no mês de junho, recebimentos de R\$ 3,75 mil. Recentemente, ele teve apreendida Toyota Hilux, já que em uma busca recente a Justiça encontrou apenas R\$ 7 mil em suas contas bancárias.

Na decisão sobre o bloqueio de bens do médico, o juiz Douglas de Melo Martins diz: "Trata - se de instrumento jurídico cuja finalidade é a de afastar ato lesivo ao patrimônio público ou à entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo

comprovada má -fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência".

VEJA ABAIXO NA ÍNTEGRA A NOTA DO TJ-MA

Segue anexa decisão - Suspensão de Antecipação de Tutela nº 24.599/2016 - referente à questão de recadastramento de servidores do Tribunal de Contas do Estado e disponibilização de informações acerca do servidor Thiago Augusto Azevedo Maranhão Cardoso.

Vale informar que, ao contrário do que tem sido publicado em blogs, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Carvalho Cunha, que assina a decisão em questão, não se posiciona contra nenhum recadastramento em instituições, do contrário, não estaria realizando, como é procedimento de rotina no TJMA, recadastramento dos magistrados e servidores do Judiciário de 1º a 30 de junho, como é público e notório.

De decisão, ressalta-se que "a medida liminar, ao determinar o recadastramento dos servidores do Tribunal de Contas, interfere no âmbito da economia interna e autonomia administrativa do ente, especificamente na gestão do seu quadro de pessoal, cuja autonomia administrativa e funcional é regulamentada nos artigos 73 da CF e 52 da CE/MA. [...] o artigo 85, VII, da Lei n.º 8258/05 estatui que cabe ao Presidente do TCE, "expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, dispensa, aposentadoria e outros atos relativos aos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal", ou seja, a prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal. Assim, proferir decisões que interfiram nessa sistemática subverte a harmonia e separação dos Poderes, criando dificuldades para o seu adequado funcionamento."

Além disso, o presidente do TJMA deixa claro que "tem-se que o requerente não está inerte, como demonstra a Resolução n.º 251/2016, anexada à fl. 113 aos presentes autos, baixada pelo TCE com vistas à atualização do cadastro funcional de todos os servidores, inclusive dos ocupantes de cargos em comissão e dos que ocupam cargos em regime de cessão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tão logo tomou conhecimentos dos fatos narrados na imprensa local".

Já sobre o que se refere ao servidor Thiago Maranhão Cardoso, "o pedido suspensivo não merece guarida, visto não ter o requerente se desincumbido do ônus de demonstrar às pretensas lesões à ordem e economia públicas. Da apreciação dos autos, não é possível perceber qualquer invasão do Judiciário na esfera de atuação do TCE, posto que as informações requeridas visam instruir denúncia de locupletamento de dinheiro público por servidor que, embora constante da folha de pagamento do Tribunal de Contas, estaria com domicílio registrado em outro Estado e exercendo funções diversas da que era remunerado."

O post [TJ derruba a liminar do "caça fantasma" no TCE](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

TJ desobriga o TCE de recadastrar servidores

06/06/2016 14:11:20

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargador Cleones Cunha, derrubou na última quinta-feira (2) a liminar concedida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que obrigava o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) a recadastrar seus servidores. Veja abaixo a íntegra da decisão do presidente do TJ.

É o relatório. Decido.

Mais informações em :
<http://www.blogdojuracifilho.com.br/2016/06/06/tj-desobriga-o-tce-de-recadastrar-servidores/>

TCE: Um órgão intocável pela justiça no Maranhão

06/06/2016 11:21:59

[Compartilhe](#)

Nos últimos anos, em um processo que começou com o mensalão e avança agora com a operação Lava Jato, o brasileiro se acostumou com algo até então considerado improvável: ver políticos no banco dos réus. Ex-ministros, senadores, tesoureiros e líderes partidários foram condenados a penas de prisão em regime fechado. A lei parecia finalmente se voltar para os crimes de colarinho branco cometidos por aqueles que integram o establishment político, menos no Maranhão.

Aqui no Maranhão a justiça parece ir na contramão dos acontecimentos que acontecem no Brasil, pois a cada dia que se passa, políticos, empreiteiras e órgãos que deveriam está do lado do povo, se tornam mais intocáveis. O TCE-MA é uma prova de que a justiça não é igual para todos.

Há gente com o rabo preso, com medo de represálias. Por isso, são poucos os políticos que têm coragem de enfrentar a ditadura do Tribunal de Contas do Maranhão.

No último dia 16 de Maio, a Justiça do Maranhão determinou ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) que fizesse o recadastramento de todos servidores lotados no órgão, no prazo de 90 dias. A decisão, em caráter liminar, foi proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís, e tinha como objetivo descobrir se existem outros funcionários fantasmas no TCE-MA, como descoberto recentemente no gabinete do conselheiro Edmar Serra Cutrim.

Ex-deputado estadual e ex-presidente do tribunal, Cutrim empregou como fantasma em seu gabinete, durante 13 anos, o médico anesthesiologista Thiago Augusto Maranhão. Ele é filho do presidente interino da Câmara dos Deputados, Waldir Maranhão (PP-MA), e embolsava R\$ 7.500 mensais de salário, mais R\$ 800 de auxílio-alimentação. Durante os últimos três anos em que recebeu dinheiro público como fantasma no gabinete de Edmar Cutrim, Thiago Maranhão trabalhou em hospitais de São Paulo e fez pós-graduação na capital paulista.

Com a notícia de que haveria um recadastramento no TCE, acendeu-se uma luz no fim do túnel daqueles que acham que a justiça no Maranhão não é igual para todos. Como tem um ditado popular que alegria de pobre dura pouco, essa luz se apagou na última Sexta-Feira (03), quando o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargador Cleones Cunha, derrubou a liminar concedida pelo juiz Douglas de Melo Martins, que obrigava o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão a recadastrar seus servidores.

Ao recorrer da decisão, a administração superior TCE-MA alegou que a liminar concedida no primeiro grau configurava-se como interferência do Judiciário em matéria interna corporis de outro órgão. Cleones acolheu o

argumento.

Edmar Cutrim, e todos os fantasmas do TCE agradecem ao Tribunal de Justiça pela medida que, sabe-se lá por que, causa, motivo ou razão, favorecerá nepotismos cruzados, os famosos "funcionários fantasmas".

É de lascar, quando todos esperavam uma atitude de enrijecimento contra os esquemas ilícitos que, como os casos de nepotismos cruzados, bastantes praticados por essas bandas, que vergonhosamente mancharam os órgãos públicos do Maranhão, como visto recentemente no caso de um funcionário fantasma do TCE onde o conselheiro Edmar Cutrim empregou durante vários anos o filho de um deputado.

Compartilhe isso:

- [Tweet](#)

-
-
-
-

Curtir isso:

Curtir Carregando...

[Compartilhe](#)

Refinaria Premium I: Petrobras tem 15 dias para pagar R\$ 53,7 milhões ao MA

Refinaria Premium I, Bacabeira

Em decisão divulgada nesta segunda-feira (30), a Justiça impôs à Petrobras o prazo de 15 dias para pagar, ao Estado do Maranhão, as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira. A decisão deverá beneficiar o Estado e reverter impactos ambientais já gerados na implantação, interrompida, da Refinaria. A Petrobras foi condenada a pagar as sete parcelas restantes da compensação, totalizando a ordem de R\$ 53,7 milhões.

A decisão é resultado da ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), com a intenção de que a Petrobras termine de pagar a compensação ambiental acordada no ato do licenciamento para construção da Refinaria Premium 1 e indevidamente suspensa quando a empresa decidiu não mais concluir a implantação da refinaria, no início de 2015. O pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

De acordo com o Procurador-Geral do Estado, Rodrigo Maia, a suspensão da instalação do empreendimento não justifica a interrupção do pagamento da compensação ambiental. “Essa decisão é de grande relevância, primeiro, para o Estado, e também para o meio ambiente. O objetivo é tentar balancear e minorar os impactos ambientais causados com a instalação da refinaria. E, comprovadamente, houve danos ambientais decorrentes da terraplanagem”, defendeu o Procurador-Geral.

A Petrobras lançou em 2010 o projeto de construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira, com promessas de grandes investimentos na área. Na ocasião, assinou com o Governo do Estado um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais que seriam gerados com a implantação da refinaria – o valor deveria ser investido em unidades de conservação. Em janeiro de 2015, a empresa, unilateralmente, decidiu não mais construir a refinaria e, por conseguinte, suspendeu os pagamentos da compensação.

De acordo com a Procuradora do Estado, e chefe da assessoria do Procurador-Geral, Lorena Duailibe, o Estado ainda tentou administrativamente retomar o pagamento, mas, sem êxito, a PGE ajuizou a ação civil pública, na qual foi deferido, liminarmente, pela Justiça do Maranhão, o pedido de prosseguimento no pagamento da compensação ambiental. “A compensação faz parte da responsabilização ambiental. Este é o Princípio da Prevenção e da Precaução, ou seja, não é preciso o dano acontecer para ele ser reparado”, explicou Lorena, sobre a importância da compensação a ser paga pela Petrobras.

Com a decisão da Justiça, a empresa deverá pagar as sete parcelas restantes da compensação ambiental. Destas, duas que estão em atraso deverão ser pagas em 15 dias, a contar da data de intimação. As cinco últimas serão pagas conforme o prazo acordado inicialmente, com a celebração do Termo de Compromisso entre o Estado do Maranhão e a Petrobras.

O desabafo de uma mãe que clama por justiça no caso trágico de Bacuri

05/06/2016 00:38:35

Nunca saiu da minha memória a tragédia que tirou do nosso convívio os nossos filhos, quando ainda muitos jovens e se preparavam para a vida, buscando sabedoria na escola. E foi nesse trajeto, que em sentido contrário, foram retirados do caminho e da vida.

Depois deste fato, que já faz tempo, mas ao mesmo tempo parece tão perto, ainda não conseguimos nos desvencilhar de alguns incômodos, além da dor, saudade e da repulsa contra a administração pública, que não soube guiar os sonhos daqueles jovens.

Assim como eu, outros parentes e também amigos clamamos por Justiça. No entanto acompanhamos a movimentação da justiça que, ao meu vê, já deveria ter punido com rigor essa quadrilha que levou nossos filhos a morte.

Além dos processos que estão na justiça, demos entrada em um processo na Câmara Municipal de Bacuri e, lamentavelmente, os senhores vereadores não tiveram a dignidade de pelo menos nos dar uma satisfação. Pois, até a presente data, o processo está parado na Comissão de Constituição e Justiça, que é formada pelos vereadores Xibe, Zé Lauro e Ramalho.

Esse último, digo, o vereador Ramalho, em um total desrespeito com a população (canalha), disse em pronunciamento, acreditem se quiser - que o culpado foi nada mais nada menos que nós, a comunidade bacuriense. Todos eles, com esse comportamento repugnante, jamais deveriam exercer o cargo que ocupam, pois só estão preocupados em defender o irresponsável do prefeito.

Só quero que a Justiça seja feita, para que sirva de exemplo e não aconteça com outras famílias. Tenho direito em dobro de lutar por Justiça. Não tenho medo de ameaças. Perdi minhas 2 filhas. Quantas irregularidades, quanta covardia desse prefeito. Um ser monstruoso que quer calar a boca de todos com o seu dinheiro. Dinheiro sujo que desvia da educação da saúde, da infraestrutura etc.

Eu lutarei por Justiça nem que isso custe a minha vida também. Porque senhor prefeito, sou uma mãe que perdi duas filhas da forma que perdi. Por causa da sua ganância e irresponsabilidade. Tenho o direito e o dever de lutar e, sinceramente, passe o tempo que passar, espero que a justiça seja feita. Não tenho dúvida que um dia, em um futuro não tão longínquo, a Justiça virá.

Núbia Gatinho Costa.

Caça-Fantasma: Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão é contra o recadastramento no TCE

06/06/2016 10:34:28

O Tribunal de Justiça do Maranhão é contra o recadastramento de funcionários no Tribunal de Contas do Estado. A medida tinha como objetivo fazer um levantamento para descobrir supostos funcionários fantasmas na instituição. O caso veio à tona depois que foi descoberto pela imprensa nacional que o filho do deputado federal Waldir Maranhão(PP) o médico Thiago Maranhão recebia sem trabalhar no TCE/MA.

O filho do vice-presidente da Câmara trabalhava em São Paulo, mas era nomeado como assessor do conselheiro Edmar Cutrim recebendo um salário mensal de R\$ 7.500,00.

Juiz Douglas Martins mandou fazer uma varredura no TCE

O pedido de recadastramento foi feito pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargador Cleones Cunha, derrubou na sexta-feira (3) a liminar concedida pelo juiz.

Blog do Varão concede direito de resposta ao Tribunal de Justiça do Maranhão

06/06/2016 14:45:59

O Tribunal de Justiça do Maranhão se manifestou através da Assessoria de Comunicação para contestar a reportagem "[Caça-Fantasma: Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão é contra o recadastramento no TCE](#)" produzida pelo Blog e interpretada a partir da decisão do presidente do TJ Cleones Cunha que suspendeu por liminar o pedido de recadastramento feito pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

Conteúdo divulgado pela Assessoria:

"Vale informar que, ao contrário do que tem sido publicado em blogs, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Carvalho Cunha, que assina a decisão em questão, não se posiciona contra nenhum recadastramento em instituições, do contrário, não estaria realizando, como é procedimento de rotina no TJMA, recadastramento dos magistrados e servidores do Judiciário de 1º a 30 de junho, como é [público e notório](#).

De decisão, ressalta-se que "a medida liminar, ao determinar o recadastramento dos servidores do Tribunal de Contas, interfere no âmbito da economia interna e autonomia administrativa do ente, especificamente na gestão do seu quadro de pessoal, cuja autonomia administrativa e funcional é regulamentada nos artigos 73 da CF e 52 da CE/MA. [...] o artigo 85, VII, da Lei n.º 8258/05 estatui que cabe ao Presidente do TCE, "*expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, dispensa, aposentadoria e outros atos relativos aos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal*", ou seja, a prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal. Assim, proferir decisões que interfiram nessa sistemática subverte a harmonia e separação dos Poderes, criando dificuldades para o seu adequado funcionamento."

Além disso, o presidente do TJMA deixa claro que "tem-se que o requerente *não está inerte*, como demonstra a Resolução n.º 251/2016, anexada à fl. 113 aos presentes autos, baixada pelo TCE com vistas à atualização do cadastro funcional de todos os servidores, inclusive dos ocupantes de cargos em comissão e dos que ocupam cargos em regime de cessão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tão logo tomou conhecimentos dos fatos narrados na imprensa local".

Já sobre o que se refere ao servidor Thiago Maranhão Cardoso, "o pedido suspensivo não merece guarida, visto não ter o requerente se desincumbido do ônus de demonstrar às pretensas lesões à ordem e economia públicas. Da apreciação dos autos, não é possível perceber qualquer invasão do Judiciário na esfera de atuação do TCE, posto que as informações requeridas visam instruir denúncia de locupletamento de dinheiro público por servidor que, embora constante da folha de pagamento do Tribunal de Contas, estaria com domicílio registrado em outro Estado e exercendo funções diversas da que era remunerado."

De acordo com Constituição Federal [LEI Nº 13.188, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015](#).

Dispõe sobre o direito de resposta ou retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social.

Art. 1º Esta Lei disciplina o exercício do direito de resposta ou retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social.

Art. 2º Ao ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social é assegurado o direito de resposta ou retificação, gratuito e proporcional ao agravo.

Em nota o Tribunal de Justiça se manifestou:

NOTA - BLOG DO MARTIN VARÃO

POSTAGEM: Caça-Fantasma: Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão é contra o recadastramento no TCE

O Tribunal de Justiça do Maranhão, através da Assessoria de Comunicação do TJMA, esclarece que a postagem "Caça-Fantasma: Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão é contra o recadastramento no TCE" falta com a verdade quando afirma que o presidente do TJMA é contra recadastramento do TCE.

A decisão na íntegra está sendo disponibilizada, desde que solicitada à Comunicação. Reafirmamos que a Assessoria de Comunicação está disponível para qualquer esclarecimento e solicitação de informação para evitar a publicação de informações inverídicas.

Assessoria de comunicação do Tribunal de Justiça do Maranhão

Bacuri: O desabafo emocionante de uma mãe que clama por justiça

06/06/2016 14:01:11

Nunca saiu da minha memória a tragédia que tirou do nosso convívio os nossos filhos, quando ainda muitos jovens e se preparavam para a vida, buscando sabedoria na escola. E foi nesse trajeto, que em sentido contrário, foram retirados do caminho e da vida.

Depois deste fato, que já faz tempo, mas ao mesmo tempo parece tão perto, ainda não conseguimos nos desvencilhar de alguns incômodos, além da dor, saudade e da repulsa contra a administração pública, que não soube guiar os sonhos daqueles jovens.

Assim como eu, outros parentes e também amigos clamamos por Justiça. No entanto acompanhamos a movimentação da justiça que, ao meu vê, já deveria ter punido com rigor essa quadrilha que levou nossos filhos a morte.

Além dos processos que estão na justiça, demos entrada em um processo na Câmara Municipal de Bacuri e, lamentavelmente, os senhores vereadores não tiveram a dignidade de pelo menos nos dar uma satisfação. Pois, até a presente data, o processo está parado na Comissão de Constituição e Justiça, que é formada pelos vereadores Xibe, Zé Lauro e Ramalho.

Esse último, digo, o vereador Ramalho, em um total desrespeito com a população(canalha), disse em pronunciamento, acreditem se quiser - que o culpado foi nada mais nada menos que nós, a comunidade bacuriense. Todos eles, com esse comportamento repugnante, jamais deveriam exercer o cargo que ocupam, pois só estão preocupados em defender o irresponsável do prefeito.

Só quero que a Justiça seja feita, para que sirva de exemplo e não aconteça com outras famílias. Tenho direito em dobro de lutar por Justiça. Não tenho medo de ameaças. Perdi minhas 2 duas filhas. Quantas irregularidades, quanta covardia desse prefeito. Um ser monstruoso que quer calar a boca de todos com o seu dinheiro. Dinheiro sujo que desvia da educação da saúde, da infraestrutura etc. Eu lutarei por Justiça nem que isso custe a minha vida também. Porque senhor prefeito, sou uma mãe que perdi duas filhas da forma que perdi. Por causa da sua ganância e irresponsabilidade. Tenho o direito e o dever de lutar e, sinceramente, passe o tempo que passar, espero que a justiça seja feita. Não tenho dúvida que um dia, em um futuro não tão longínquo, a Justiça virá.

Núbia Gatinho Costa.

O post [Bacuri: O desabafo emocionante de uma mãe que clama por justiça](#) apareceu primeiro em [Blog Filipe Mota](#).

Bacuri: o desabafo emocionante de uma mãe que clama por justiça

05/06/2016 04:00:00

Nunca saiu da minha memória a tragédia que tirou do nosso convívio os nossos filhos, quando ainda muitos jovens e se preparavam para a vida, buscando sabedoria na escola. E foi nesse trajeto, que em sentido contrário, foram retirados do caminho e da vida.

Depois deste fato, que já faz tempo, mas ao mesmo tempo parece tão perto, ainda não conseguimos nos desvencilhar de alguns incômodos, além da dor, saudade e da repulsa contra a administração pública, que não soube guiar os sonhos daqueles jovens.

Assim como eu, outros parentes e também amigos clamamos por Justiça. No entanto acompanhamos a movimentação da justiça que, ao meu vê, já deveria ter punido com rigor essa quadrilha que levou nossos filhos a morte.

Além dos processos que estão na justiça, demos entrada em um processo na Câmara Municipal de Bacuri e, lamentavelmente, os senhores vereadores não tiveram a dignidade de pelo menos nos dar uma satisfação. Pois, até a presente data, o processo está parado na Comissão de Constituição e Justiça, que é formada pelos vereadores Xibe, Zé Lauro e Ramalho.

Esse último, digo, o vereador Ramalho, em um total desrespeito com a população (canalha), disse em pronunciamento, acreditem se quiser - que o culpado foi nada mais nada menos que nós, a comunidade bacuriense. Todos eles, com esse comportamento repugnante, jamais deveriam exercer o cargo que ocupam, pois só estão preocupados em defender o irresponsável do prefeito.

Só quero que a Justiça seja feita, para que sirva de exemplo e não aconteça com outras famílias. Tenho direito em dobro de lutar por Justiça. Não tenho medo de ameaças. Perdi minhas 2 duas filhas. Quantas irregularidades, quanta covardia desse prefeito. Um ser monstruoso que quer calar a boca de todos com o seu dinheiro. Dinheiro sujo que desvia da educação da saúde, da infraestrutura etc.

Eu lutarei por Justiça nem que isso custe a minha vida também. Porque senhor prefeito, sou uma mãe que perdi duas filhas da forma que perdi. Por causa da sua ganância e irresponsabilidade. Tenho o direito e o dever de lutar e, sinceramente, passe o tempo que passar, espero que a justiça seja feita. Não tenho dúvida que um dia, em um futuro não tão longínquo, a Justiça virá.

Núbia Gatinho Costa.

TJ derruba liminar que obrigava TCE a recadastrar servidores

06/06/2016 09:24:21

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargador Cleones Cunha, derrubou na sexta-feira (3) a liminar concedida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que obrigava o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) a recadastrar seus servidores.

Ao recorrer da decisão, a administração superior TCE-MA alegou que a liminar concedida no primeiro grau configurava-se como interferência do Judiciário em matéria *interna corporis* de outro órgão. Cleones acolheu o argumento.

O despacho de Douglas Martins foi dado há cerca de 20 dias ([reveja](#)), depois de confirmado que a Corte de Contas maranhense abrigava em seus quadros o médico Thiago Augusto Maranhão, filho do presidente interino da Câmara, deputado Waldir Maranhão (PP-MA), que mora em São Paulo.

Apesar da derrubada desse ponto específico da liminar, segue valendo o bloqueio de R\$ 235 mil das contas do médico. Na semana passada ele teve uma caminhonete apreendida pela Justiça em virtude dessa decisão ([saiba mais](#)).

TCE recadastrará servidores mesmo após decisão TJ

06/06/2016 15:41:02

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) emitiu nota à imprensa, no início da tarde de hoje (6), para informar que procederá ao recadastramento de servidores mesmo com decisão favorável do Tribunal de Justiça, derrubando liminar nesse sentido ([saiba mais](#)).

Segundo o comunicado, independentemente o "efetivo recadastramento dos seus servidores [ocorrerá] no prazo de 180 dias".

"A decisão foi tomada por unanimidade entre os conselheiros da corte de contas em sessão do pleno e publicada no diário oficial do dia 25 de maio do corrente ano", diz o TCE.

Ou seja: mesmo tendo o TJ barrado o que considerou "indevida intromissão do Poder Judiciário em matéria *interna corporis* do TCE/MA", a recontagem dos servidores ocorrerá.

Derrubada liminar que obrigava TCE a recadastrar servidores

por Jorge Aragão

06 jun 2016

Depois da descoberta que Thiago Maranhão, filho do presidente da Câmara Federal em exercício, Waldir Maranhão, era funcionário fantasma do Tribunal de Contas do Estado, a Justiça determinou o recadastramento de todos os servidores do TCE.

Entretanto, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha (foto), derrubou a liminar concedida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que obrigava o TCE a recadastrar seus servidores.

O Tribunal de Justiça do Maranhão acatou um pedido do próprio TCE, que, em sua defesa, alegou que a decisão do juiz Douglas Martins estava caracterizando uma intervenção do Poder Judiciário numa matéria interna corporis do órgão

Vale lembrar que a decisão do desembargador Cleones Cunha é específica apenas para a questão do recadastramento dos servidores do TCE, pois não interferiu no bloqueio de bens de Thiago Maranhão. Até por questão de justiça, é bom salientar que nem o próprio TCE recorreu dessa decisão do juiz Douglas Martins, que inclusive já começou a ser cumprida, conforme o blog demonstrou na semana passada (reveja).

Refinaria Premium: Maranhão deve ser ressarcido pela Petrobrás

refinaria

Em decisão acertada da Vara de Interesses Difusos e Coletivos do Maranhão, através do juiz Douglas Martins, determinou que a Petrobras pague, num prazo de 15 dias, ao Maranhão as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira (MA). A condenação da Petrobras totaliza R\$ 53,7 milhões. A decisão visa reverter impactos ambientais já produzidos pela instalação interrompida da refinaria no Maranhão.

“Determinei que a Petrobras cumpra o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental da Refinaria Premium I de Bacabeira, pois depois de ter desistido da instalação da refinaria negou-se a continuar o pagamento da compensação ambiental. Quando a Petrobras desistiu da construção da refinaria, os danos ambientais já estavam consolidados”, assegurou o juiz Douglas Martins.

A decisão é resultado de uma ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), que objetiva reverter os efeitos e impactos ambientais já ocasionados pelo início da obra de instalação da refinaria.

No projeto de construção da Refinaria Premium em 2010, foi assinado pela Petrobras e pelo Governo do Maranhão assinaram um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais, cujo valor seria investido em unidades de conservação.

Agora é aguardar e conferir, afinal a decisão pode amenizar o prejuízo enorme que a não construção da Refinaria Premium de Bacabeira trouxe ao Maranhão

Bacuri-MA: O desabafo emocionante de uma mãe que clama por justiça

05/06/2016 22:08:36

Nunca saiu da minha memória a tragédia que tirou do nosso convívio os nossos filhos, quando ainda muitos jovens e se preparavam para a vida, buscando sabedoria na escola. E foi nesse trajeto, que em sentido contrário, foram retirados do caminho e da vida.

Depois deste fato, que já faz tempo, mas ao mesmo tempo parece tão perto, ainda não conseguimos nos desvencilhar de alguns incômodos, além da dor, saudade e da repulsa contra a administração pública, que não soube guiar os sonhos daqueles jovens.

Assim como eu, outros parentes e também amigos clamamos por Justiça. No entanto acompanhamos a movimentação da justiça que, ao meu vê, já deveria ter punido com rigor essa quadrilha que levou nossos filhos a morte.

Além dos processos que estão na justiça, demos entrada em um processo na Câmara Municipal de Bacuri e, lamentavelmente, os senhores vereadores não tiveram a dignidade de pelo menos nos dar uma satisfação. Pois, até a presente data, o processo está parado na Comissão de Constituição e Justiça, que é formada pelos vereadores Chibé, Zé Lauro e Ramalho.

Esse último, digo, o vereador Ramalho, em um total desrespeito com a população (canalha), disse em pronunciamento, acreditem se quiser - que o culpado foi nada mais nada menos que nós, a comunidade bacuriense. Todos eles, com esse comportamento repugnante, jamais deveriam exercer o cargo que ocupam, pois só estão preocupados em defender o irresponsável do prefeito.

Só quero que a Justiça seja feita, para que sirva de exemplo e não aconteça com outras famílias. Tenho direito em dobro de lutar por Justiça. Não tenho medo de ameaças. Perdi minhas 2 duas filhas. Quantas irregularidades, quanta covardia desse prefeito. Um ser monstruoso que quer calar a boca de todos com o seu dinheiro. Dinheiro sujo que desvia da educação da saúde, da infraestrutura etc.

Eu lutarei por Justiça nem que isso custe a minha vida também. Porque senhor prefeito, sou uma mãe que perdi duas filhas da forma que perdi. Por causa da sua ganância e irresponsabilidade. Tenho o direito e o dever de lutar e, sinceramente, passe o tempo que passar, espero que a justiça seja feita. Não tenho dúvidas que um dia, em um futuro não tão longínquo, a Justiça virá.

Núbia Gatinho Costa.

Luciano Leitoa aciona a Justiça para evitar aumento da passagem de ônibus

04/06/2016 00:00:00

Prefeito Luciano Leitoa no Fórum de Justiça em Timon

O prefeito e presidente do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU, Luciano Leitoa esteve na manhã deste sábado (04) no Fórum de Justiça dando entrada em uma Ação Cautelar com o objetivo de impedir todo e qualquer aumento de tarifa de passagem pelas empresas atuam no transporte coletivo de passageiros entre Timon e Teresina. Essa Ação Cautelar é até que o CIMU realize estudos para determinar uma nova política tarifária.

"Nós já tivemos recentemente o aumento por parte de uma empresa de 75 centavos e tem a outra empresa que está querendo aumentar 15 centavos. Não temos nenhum desejo de prejudicar nenhuma empresa, nosso principal papel aqui é de poder proteger a questão do usuário que é o mais penalizado que há o aumento da tarifa de ônibus", explicou o prefeito Luciano Leitoa.

Leitoa usou seu perfil no Facebook para divulgar um vídeo sobre essa Ação Cautelar, confira [aqui](#).

Cleones Cunha derruba liminar que obrigava TCE a recadastrar servidores

06/06/2016 12:13:23

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão derruba liminar através da decisão do presidente do TJ, Cleones Cunha

A liminar concedida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que obrigava o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) a recadastrar seus servidores, foi derrubada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargador Cleones Cunha.

O presidente do TJ acolheu a alegação do TCE de que a decisão do juiz interfere em matéria interna corporis de outro órgão.

Douglas Martins concedeu a liminar após o escândalo do médico Thiago Augusto Maranhão, que morava em São Paulo e recebia como funcionário fantasma na Corte de Contas. O médico é filho do presidente interino da Câmara Federal, deputado Waldir Maranhão (PP-MA).

O Tribunal de Contas do Estado, ao recorrer da decisão, mostrou que tem receio de fazer o recadastramento dos servidores, acusando o golpe de que há mais outros "fantasmas" no órgão.

Prefeito de Timon entra na justiça contra boicote de empresas de ônibus

04/06/2016 12:50:46

Marrapá - Os empresários de ônibus que circulam em Timon, Ramon da Timon City e Marcelino da Dois Irmãos, querem tumultuar o avanço do setor obtidos na gestão do prefeito Luciano Leitoa.

Sem qualquer justificativa tanto a empresa Timon City quanto a Dois Irmãos decidiram aumentar os preços das passagens sem a conclusão do estudo tarifário no município.

A empresa Dois Irmãos aumentou em R\$ 0,15 centavos a tarifa. A Timon City elevou de R\$ 2,00 para R\$ 2,75 o valor da passagem.

"Entendo que seria importante aguardar que o Consórcio elabore a política tarifária, conforme é de sua responsabilidade, antes de tomar decisões que afetem a economia popular", disse o prefeito Luciano Leitoa.

Hoje pela manhã o prefeito Luciano Leitoa ajuizou uma ação cautelar com o objetivo de impedir todo e qualquer aumento de tarifa de passagem em Timon.

"Estive na manhã de hoje, sábado, no Fórum da Justiça Estadual em nosso município, dando entrada em uma ação cautelar, com o objetivo de impedir todo e qualquer aumento de tarifa de passagem pelas empresas que atuam no transporte entre Timon e Teresina, até que o consórcio realize estudos para determinar uma nova política tarifária", afirmou o prefeito.

http://garrone.com.br/wp-content/uploads/2016/06/IMG_1288-1.mp4

Retrocesso: Tribunal de Justiça toma decisão que favorece esquemas de funcionários fantasmas no TCE

06/06/2016 11:12:22

Por hora, Edmar Cutrim agradece a medida tomada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, que derrubou uma liminar que obrigava o TCE recadastrar servidores.

Edmar Cutrim, e todos os fantasmas do TCE agradecem ao Tribunal de Justiça pela medida que, sabe-se lá por que, causa, motivo ou razão, favorecerá nepotismos cruzados, os famosos "funcionários fantasmas".

É de lascar, quando todos esperavam uma atitude de enrijecimento contra os esquemas ilícitos que, como os casos de nepotismos cruzados, bastantes praticados por essas bandas, que vergonhosamente mancharam os órgãos públicos do Maranhão, como visto recentemente no caso de um funcionário fantasma do TCE (Tribunal de Contas do Estado) onde o conselheiro Edmar Cutrim empregou durante vários anos o filho de um deputado.

Reveja o caso [aqui](#):

Ministério Público pede anulação da decisão que absolveu ex-PM que matou estudante na praça do Viva Maiobão.

04/06/2016 00:00:00

Ministério Público quer a condenação do ex-policial Sandro Morretti

O Ministério Público do Maranhão (MP-MA) entrou nesta sexta-feira (3) com recurso solicitando a anulação da decisão do júri que absolveu na quinta-feira (2), na 2ª Vara de Paço do Lumiar, situada na região metropolitana de São Luís, o ex-policial militar Sandro Moretti Furtado de Oliveira do crime de homicídio qualificado.

O ex-PM estava sendo acusado de ter matado o estudante Tácio Kaique Pereira Pires, de apenas 18 anos, durante uma briga de trânsito no município de Paço do Lumiar que ocorreu em novembro de 2010. Na ocasião, o estudante foi atingido com um tiro de arma de fogo de Sandro que na época pertencia a Corporação da Polícia Militar do Maranhão.

O advogado do réu, Erivelton Lago, diz que agora vai contestar a apelação apresentada pelo órgão ministerial, já que no momento do crime Sandro Moretti Furtado de Oliveira foi agredido várias vezes antes de decidir atirar contra o estudante.

"Nós explicamos que o réu foi agredido, insistentemente agredido antes do fato e no desenrolar para se defender ele teve que desferir um só tiro. Depois correu todo mundo. Ele foi para o hospital. Passou os 12 dias internado e depois morreu", revelou o advogado Erivelton Lago.

Se o Tribunal de Justiça do Maranhão acatar a apelação do Ministério Público um novo júri será marcado.

30/05/2016 21h50 - Atualizado em 30/05/2016 21h50

Justiça mantém condenação de ex-prefeito de Brejo de Areia

José Miranda Almeida foi condenado por improbidade administrativa.

Decisão foi baseada em uma ACP requerida pelo o Ministério Público.

Do G1 MA

A Justiça decidiu manter a condenação José Miranda Almeida, ex-prefeito do município de Brejo de Areia, situado na região oeste do Maranhão, pelo o crime de improbidade administrativa.

A decisão foi baseada em uma Ação Civil Pública (ACP) requerida pelo o Ministério Público do Maranhão (MP-MA), com base no processo de prestação de contas da prefeitura, exercício de 2003, que foram julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA).

Na primeira instância, a magistratura condenou José Miranda Almeida à perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por três anos, proibição de contratar com o poder público pelo mesmo prazo, pagamento de multa civil no valor de 24 mil reais e pagamento das custas.

Na ocasião, o ex-gestor recorreu da decisão alegando ilegitimidade do MP para propor a ação. Sustentou que a Lei de Improbidade Administrativa não seria aplicável aos agentes políticos, caso do prefeito, estando este sujeito ao decreto que trata dos crimes de responsabilidade. Alegou também que a posterior aprovação das contas pela Câmara de Vereadores implicaria a perda do objeto da ação.

No entanto, o desembargador Marcelino Everton, relator do processo, rejeitou as preliminares levantadas pelo ex-prefeito. Ele verificou que a sentença de primeira instância foi de acordo com vasto acervo de provas e em consonância com as disposições legais aplicadas ao caso.

Para o magistrado, o ex-prefeito apenas tentou se eximir da responsabilidade, sem, contudo, provar o que foi alegado. Em razão disso, o desembargador decidiu manter a sentença e negou o apelo do ex-prefeito José Miranda Almeida

30/05/2016 18h26 - Atualizado em 30/05/2016 22h21

Justiça decreta afastamento de prefeito de São João Batista

Amarildo Pinheiro Costa foi afastado pelo prazo de 180 dias. Decisão foi baseada em uma ACP proposta pelo Ministério Público.

A Justiça do Maranhão decidiu afastar Amarildo Pinheiro Costa, atual prefeito do município de São João Batista, a 280 km de São Luís, pelo prazo de 180 dias, sem perda da remuneração mensal, por ato de improbidade administrativa.

Além do afastamento do prefeito, também foram afastados judicialmente pelo mesmo prazo e também sem perda da remuneração o secretário municipal de Administração e Planejamento, Izael de Oliveira Cassiano e o presidente da Comissão de Licitação do Município, José Ribamar Pereira Santos.

A decisão do juiz Marcelo Moraes Rêgo de Souza, titular da Comarca de São Bento, a 299 km da capital, foi baseada em uma Ação Civil Pública (ACP) com Pedido de Liminar de Afastamento do Cargo Público interposta pelo Ministério Público em desfavor dos réus, além de R.N.Mendes e A. Edileusa Dourado, sustentando a prática de improbidade administrativa na condução de processos licitatórios.

O órgão ministerial aponta em sua ACP irregularidades cometidas na gestão do atual prefeito como a falsificação de documentos e assinaturas em processos licitatórios para fornecimento de refeições prontas para os órgãos municipais.

Segundo o magistrado, “o caráter aparentemente criminoso na condução do processo licitatório e dos artifícios utilizados, o que causou danos ao erário e lesão aos princípios da administração pública”, gravidade que, na visão do juiz, justifica o afastamento.

Além do afastamento, Amarildo Pinheiro Costa, Izael de Oliveira Cassiano e José Ribamar Pereira Santos, a decisão judicial determina ainda aos substitutos dos afastados que os sucedam imediatamente. Ainda confirme a Justiça, a imediata comunicação da decisão à Câmara Municipal de Vereadores de São João Batista, para que seja providenciada a convocação da sessão solene extraordinária e lavratura da respectiva ata de termo de posse e exercício provisório em favor dos respectivos substitutos dos afastados. O prazo para essa determinação é de cinco dias.

E por fim, o juiz Marcelo Moraes Rêgo de Souza decidiu que todas as agências bancárias em São João Batista deverão providenciar a imediata habilitação do autógrafo junto às instituições bancárias para os novos substitutos da gestão municipal.

31/05/2016 05h41 - Atualizado em 31/05/2016 05h47

Petrobras vai ter que pagar ao MA compensação ambiental de refinaria

Condenação da Petrobras na Justiça maranhense totaliza R\$ 53,7 milhões.

Projeto de construção da Refinaria Premium 1 foi lançado em 2010.

Projeto da Refinaria Premium 1 foi cancelado em 2015 (Foto: Douglas Jr./O Estado/Arquivo)

A Justiça determinou nesta segunda-feira (30) que a Petrobras pague, em um prazo de 15 dias, ao Maranhão as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira (MA). A condenação da Petrobras totaliza R\$ 53,7 milhões. A decisão visa reverter impactos ambientais já produzidos pela instalação interrompida da refinaria no Maranhão.

A decisão é resultado de uma ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), e o pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís (MA). Segundo o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, a suspensão da instalação do empreendimento não justifica a interrupção do pagamento da compensação ambiental.

“Essa decisão é de grande relevância, primeiro, para o Estado, e também para o meio ambiente. O objetivo é tentar balancear e minorar os impactos ambientais causados com a instalação da refinaria. E, comprovadamente, houve danos ambientais decorrentes da terraplanagem”, defende.

O projeto de construção da Refinaria Premium 1 foi lançado em 2010. À época, a Petrobras e o governo do Maranhão assinaram um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais, cujo valor seria investido em unidades de conservação. Só que em janeiro de 2015, a empresa decidiu unilateralmente pela interrupção do projeto e suspendeu os pagamentos da compensação. O governo ainda tentou administrativamente retomar o pagamento, sem êxito.

Com a decisão judicial, outras duas parcelas que estão em atraso devem ser pagas em 15 dias, a contar da data de intimação; e as cinco últimas serão pagas conforme o prazo acordado no termo de compromisso entre

Justiça afasta prefeito de São João Batista

O juiz Marcelo Moraes Rêgo de Souza, titular da Comarca de São Bento, respondendo atualmente pela de São João Batista, determinou o afastamento do prefeito, Amarildo Pinheiro Costa, do secretário municipal de Administração e Planejamento, Izael de Oliveira Cassiano e do presidente da Comissão de Licitação do Município, José Ribamar Pereira Santos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem perda da remuneração mensal dos réus.

Na decisão, o magistrado determina ainda, aos substitutos dos afastados que os sucedam imediatamente até ulterior deliberação. A decisão foi cumprida na manhã desta segunda-feira, 30.

No documento, o juiz determinou a imediata comunicação da decisão à Câmara Municipal de São João Batista, para que seja providenciada, na forma do Regimento da Casa, a convocação da sessão solene extraordinária e lavratura da respectiva ata de termo de posse e exercício provisório em favor dos respectivos substitutos dos afastados.

O prazo para essa determinação é de 05 (cinco) dias.

Petrobras vai ter que pagar ao MA compensação ambiental de refinaria

31/05/2016 00:00:00

Condenação da Petrobras na Justiça maranhense totaliza R\$ 53,7 milhões.
Projeto de construção da Refinaria Premium 1 foi lançado em 2010.

Do G1 MA

Projeto da Refinaria Premium 1 foi cancelado em 2015 (Foto: Douglas Jr./O Estado/Arquivo)

A Justiça determinou nesta segunda-feira (30) que a [Petrobras](#) pague, em um prazo de 15 dias, ao Maranhão as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium 1, em [Bacabeira](#) (MA). A condenação da Petrobras totaliza R\$ 53,7 milhões. A decisão visa reverter impactos ambientais já produzidos pela instalação interrompida da refinaria no [Maranhão](#).

saiba mais

- [Investidores seguem no prejuízo 9 meses após suspensão de refinaria](#)
- [Comissão de deputados visita obras abandonadas da Petrobras no MA](#)
- [Petrobras cancela 'refinaria premium' e cidade lida com perdas e frustração](#)
- [Refinaria do MA deve ser concluída com atraso de um ano, diz Lobão](#)
- [Lobão garante continuidade de obras da refinaria em Bacabeira, MA](#)

A decisão é resultado de uma ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), e o pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de [São Luís](#) (MA). Segundo o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, a suspensão da instalação do empreendimento não justifica a interrupção do pagamento da compensação ambiental.

"Essa decisão é de grande relevância, primeiro, para o Estado, e também para o meio ambiente. O objetivo é tentar balancear e minorar os impactos ambientais causados com a instalação da refinaria. E, comprovadamente, houve danos ambientais decorrentes da terraplanagem", defende.

Construção da refinaria de Bacabeira foi iniciada em 2010 (Foto: Flora Doloires/O Estado/Arquivo)

O projeto de construção da Refinaria Premium 1 foi lançado em 2010. À época, a Petrobras e o governo do Maranhão assinaram um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais, cujo valor seria investido em unidades de conservação. Só que [em janeiro de 2015, a empresa decidiu unilateralmente pela interrupção do projeto](#) e suspendeu os pagamentos da compensação. O governo ainda tentou administrativamente retomar o pagamento, sem êxito.

Com a decisão judicial, outras duas parcelas que estão em atraso devem ser pagas em 15 dias, a contar da data de intimação; e as cinco últimas serão pagas conforme o prazo acordado no termo de compromisso entre Estado e Petrobras.

Petrobras terá que pagar ao estado compensação ambiental por refinaria

A Petrobras foi condenada a pagar as sete parcelas restantes da compensação, totalizando a ordem de R\$ 53,7 milhões

Foto: Refinaria Premium

A Justiça determinou, em decisão divulgada nessa segunda-feira, dia 30, que a Petrobras tem 15 dias para pagar, ao Estado do Maranhão, as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira. A decisão deverá beneficiar o estado e reverter impactos ambientais já gerados na implantação, interrompida, da Refinaria. A Petrobras foi condenada a pagar as sete parcelas restantes da compensação, totalizando a ordem de R\$ 53,7 milhões.

A decisão é resultado da ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), com a intenção de que a Petrobras termine de pagar a compensação ambiental acordada no ato do licenciamento para construção da Refinaria Premium 1 e indevidamente suspensa quando a empresa decidiu não mais concluir a implantação da refinaria, no início de 2015. O pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

De acordo com o procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia, a suspensão da instalação do empreendimento não justifica a interrupção do pagamento da

compensação ambiental. “Essa decisão é de grande relevância, primeiro, para o Estado, e também para o meio ambiente. O objetivo é tentar balancear e minorar os impactos ambientais causados com a instalação da refinaria. E, comprovadamente, houve danos”, defendeu o procurador Geral.

A Petrobras lançou em 2010 o projeto de construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira, com promessas de grandes investimentos na área. Na ocasião, assinou com o Governo do Estado um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais que seriam gerados com a implantação da refinaria - o valor deveria ser investido em unidades de conservação. Em janeiro de 2015, a empresa, unilateralmente, decidiu não mais construir a refinaria e, por conseguinte, suspendeu os pagamentos da compensação.

De acordo com a Procuradora do Estado, e chefe da assessoria do Procurador Geral, Lorena Duailibe, o Estado ainda tentou administrativamente retomar o pagamento, mas, sem êxito, a PGE ajuizou a ação civil pública, na qual foi deferido, liminarmente, pela Justiça do Maranhão, o pedido de prosseguimento no pagamento da compensação ambiental. “A compensação faz parte da responsabilização ambiental. Este é o Princípio da Prevenção e da Precaução, ou seja, não é preciso o dano acontecer para ele ser reparado”, explicou Lorena, sobre a importância da

compensação a ser paga pela Petrobras.

Com a decisão da Justiça, a empresa deverá pagar as sete parcelas restantes da compensação ambiental, destas duas que estão em atraso deverão ser pagas em 15 dias, a contar da data de intimação. As cinco últimas serão pagas conforme o prazo acordado inicialmente, com a celebração do Termo de Compromisso entre o Estado do Maranhão e a Petrobras.

DE NOVO: Justiça decreta afastamento do prefeito de São João Batista. Postado em AFASTAMENTO

Prefeito Amarildo Pinheiro Costa.

SÃO JOÃO BATISTA - O juiz Marcelo Moraes Rêgo de Souza, titular da Comarca de São Bento respondendo atualmente pela Comarca de São João Batista, determinou o afastamento do prefeito, Amarildo Pinheiro Costa; do secretário municipal de Administração e Planejamento, Izael de Oliveira Cassiano; e do presidente da Comissão de Licitação do Município, José Ribamar Pereira Santos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem perda da remuneração mensal dos réus. Na decisão, o magistrado determina ainda aos substitutos dos afastados que os sucedam imediatamente até ulterior deliberação. A decisão foi cumprida na manhã desta segunda-feira, 30.

No documento, o juiz determina ainda a imediata comunicação da decisão à Câmara Municipal de Vereadores de São João Batista, para que seja providenciada, na forma do Regimento da Casa, a convocação da sessão solene extraordinária e lavratura da respectiva ata de termo de posse e exercício provisório em favor dos respectivos substitutos dos afastados. O prazo para essa determinação é de 05 (cinco) dias.

As agências de todos os bancos estabelecidos no Município também devem ser comunicadas da decisão para ciência do afastamento do prefeito e de sua substituição pelo vice-prefeito, devendo providenciar a imediata habilitação do autógrafo desse último junto às instituições bancárias, consta das determinações.

Jogo de cartas marcadas - A decisão do juiz atende Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa com Pedido de Liminar de Afastamento do Cargo Público interposta pelo Ministério Público em desfavor dos réus, além de R.N.Mendes e A. Edileusa Dourado, sustentando a prática de improbidade administrativa na condução de processos licitatórios (nº 023/2013 - Carta Convite nº 011/2013).

Na ação, o MP cita “diversas irregularidades” cometidas pelos requeridos quando do processo licitatório para fornecimento de refeições prontas para os órgãos municipais, e vencido pelo citado R.N.Mendes Alves. De acordo com o autor da ação, para dar legalidade ao processo licitatório os réus teriam realizado “um jogo de cartas marcadas, em que todos já sabiam quem seria vencedor, ferindo o princípio da livre concorrência da licitação, bem como os princípios da administração pública, em especial o da legalidade e da moralidade”. Ainda segundo o autor da ação, perícia realizada pelo Instituto de Criminalística - ICRIM apontou para a falsificação de documentos e assinaturas, ferindo a lisura do processo licitatório e Carta Convite.

Na visão do magistrado, “o feito se encontra satisfatoriamente instruído para viabilizar o exame apurado do pedido de afastamento dos agentes públicos, tal como requerido pelo Ministério Público na inicial. Nas palavras do magistrado, o afastamento dos réus é imprescindível para a preservação dos bens públicos, uma vez que os mesmos exercem funções no Poder Executivo do Município, o que, segundo o magistrado, “poderá resultar em risco à ordem pública e à ordem econômica, bem como os favorecem a manipularem documentos fraudulentos”.

Marcelo Moraes Rêgo destaca ainda “o caráter aparentemente criminoso na condução do processo licitatório e dos artifícios utilizados, o que causou danos ao erário e lesão aos princípios da administração pública”, gravidade que, na visão do juiz, justifica o afastamento.

E conclui: “Novas provas deverão ser produzidas durante a instrução processual, a fim de embasar o decreto condenatório ou absolutório. Assim, temerário manter os requeridos em seus cargos, pois, como isto, estes têm por hábito, com fim de garantir seus interesses, falsificar documentos, o que pode frustrar a busca da verdade real, por meio de conjunto probatório viciado”.

Justiça manda Petrobras pagar R\$ 57 mi ao MA por Refinaria de Bacabeira. Postado em Bacabeira

REFINARIA PREMIUM EM BACABEIRA.

MARANHÃO - A Justiça determinou, em decisão divulgada nesta segunda-feira (30), que a Petrobras tem 15 dias para pagar, ao Estado do Maranhão, as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium I, em Bacabeira. A estatal foi condenada a pagar as sete parcelas restantes da compensação, totalizando R\$ 53,7 milhões.

A decisão é resultado da ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), com a intenção de que a Petrobras termine de pagar a compensação ambiental acordada no ato do licenciamento para construção da Refinaria Premium 1 e indevidamente suspensa quando a empresa decidiu não mais concluir a implantação da refinaria, no início de 2015. O pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

De acordo com a PGE, a suspensão da instalação do empreendimento não justifica a interrupção do pagamento da compensação ambiental.

A Petrobras lançou em 2010 o projeto de construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira, com promessas de grandes investimentos na área. Na ocasião, assinou com o Governo do Estado um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais que seriam gerados com a implantação da refinaria - o valor deveria ser investido em unidades de conservação. Em janeiro de 2015, a empresa, unilateralmente, decidiu não mais construir a refinaria e, por conseguinte, suspendeu os pagamentos da compensação.

De acordo com a Procuradora do Estado, e chefe da assessoria do Procurador-Geral, Lorena Duailibe, o Estado ainda tentou administrativamente retomar o pagamento, mas, sem êxito, a PGE ajuizou a ação civil pública, na qual foi deferido, liminarmente, pela Justiça do Maranhão, o pedido de prosseguimento no pagamento da compensação ambiental.

SINDJUS-MA avança em diálogo com TJ-MA sobre pagamento das perdas inflacionárias 2014

O pagamento das perdas inflacionárias é aguardado com grande expectativa pela categoria. O pagamento das perdas inflacionárias é aguardado com grande expectativa pela categoria.

Em audiência nesta segunda-feira (30), com o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, a diretoria do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (SINDJUS-MA) tratou de dois assuntos de grande interesse da categoria: o pagamento das perdas inflacionárias 2014 e a entrega da declaração de bens dos servidores para o cadastramento que o TJ-MA está realizando.

Representaram o SINDJUS-MA: o presidente em exercício, Márcio Luís; o secretário-geral, Pedro Davi e o servidor Emanuel Jansen, especialista em orçamento público. Também, participou da reunião a juíza Isabela Parga, diretora-geral do TJ-MA.

Perdas inflacionárias

O principal assunto tratado durante a reunião foi remanejamento da suplementação orçamentária, originalmente, destinada para pagamento da Gratificação de Produtividade Judiciária (GPJ) para pagamento das perdas inflacionárias de 2014, sob o índice de 6,3%.

"Avaliamos essa audiência de hoje como um avanço neste tema, porque além do presidente do TJ-MA reiterar o seu interesse em remanejar os recursos da GPJ para pagamento das perdas; nos informou que ainda não fez a comunicação oficial ao Governador porque está aguardando o restabelecimento da saúde do seu filho ", comentou Márcio Luís. O SINDJUS-MA se solidariza com a família do Governador e estima melhoras da saúde de seu filho.

Na audiência a administração do Tribunal se comprometeu em fazer estudo dos impactos orçamentários da implantação das perdas, tanto para a folha atual, quanto para os anos posteriores. "O presidente do TJ-MA solicitou parecer da diretoria financeira sobre o requerimento do remanejamento da GPJ, isto representa uma sinalização positiva para os servidores que já aguardam há dois anos esse pagamento", disse o secretário-geral, Pedro Davi.

Na Assembleia Geral do SINDJUS-MA, no próximo sábado (4), será apresentado e debatido com a categoria o parecer emitido pela diretoria financeira do TJ-MA e será levado ao presidente do Judiciário o entendimento da categoria.

Recadastramento servidores

Ainda durante a audiência, a direção do SINDJUS-MA levou ao conhecimento do TJ-MA a incompatibilidade do inciso X da portaria GP nº 6062016 que trata das regras do cadastramento de servidores e magistrados, com a Lei de Improbidade Administrativa- Lei 8429/92 (art. 13, § 4º) no que tange a declaração patrimonial dos ocupantes de cargo público.

Segundo a portaria editada pelo Tribunal os servidores para se recadastrarem precisam apresentar cópia da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF, sendo que na Lei Federal os servidores públicos escolhem se apresentarão a referida declaração ou uma declaração de bens.

O presidente do TJ-MA pediu que a diretora-geral, a juíza Isabela Parga, providencie de imediato a adequação da portaria com a Lei de Improbidade Administrativa.

INFÂNCIA

Trabalho infantil será discutido em evento realizado hoje em Codó

- O ESTADOMA.COM, COM INFORMAÇÕES DE ASSESSORIA
- 31/05/2016 às 07h48

Roda de conversa intitulada *Café com Infância*, promovida pela Plan, reunirá juízes da comarca, promotores e advogados para debater o assunto

Trabalho infantil ainda é comum no Maranhão (Foto: Biaman Prado)

O combate ao trabalho infantil estará em foco hoje, no município de Codó, por conta do Café com Infância, uma roda de conversa sobre os direitos de crianças e adolescentes, promovida pela Plan Internacional Brasil. Objetivo do evento é ouvir de juízes, promotores e advogados suas opiniões sobre o tema, além de convidá-los para as atividades que serão desenvolvidas ao longo da semana do dia 12 de junho, Semana de Combate ao Trabalho Infantil. O Café com Infância será realizado a partir das 17h30, no Auditório do Fórum Desembargadora Etelvina Ribeiro Gonçalves, localizado na Avenida João Ribeiro, 3132, São Sebastião. Serão convidados para participar deste momento os defensores e promotores Públicos, os juízes da comarca de Codó e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil no município. O evento contará também com a presença de Jorge Serejo, da secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP). O evento é uma iniciativa do Projeto Trabalhar Não é Brincadeira da Plan International Brasil em Parceria com a Fundação Telefônica Vivo. O projeto acontece há três anos nos municípios de Codó e Timbiras e tem como principal objetivo reduzir a vulnerabilidade das meninas e dos meninos em relação aos riscos de trabalho infantil nos municípios

JUSTIÇA

Petrobras terá que pagar o MA após interrupção da construção de refinaria

- O ESTADOMA.COM
- 31/05/2016 às 06h24

No total, o montante a ser pago pela Petrobras ao Estado totaliza R\$ 53,7 milhões; a determinação da Justiça é dessa segunda-feira (30)

Refinaria seria construída em Bacabeira. (Foto: Arquivo/O Estado)

A Petrobras terá que pagar ao Maranhão as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium I, no município de Bacabeira, em um prazo de 15 dias. A determinação da Justiça é dessa segunda-feira (30). No total, o montante a ser pago pela Petrobras totaliza R\$ 53,7 milhões. A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís deferiu o pedido que partiu de uma Ação Civil Pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE). A decisão tem como objetivo reverter os impactos ambientais já produzidos pela instalação interrompida da refinaria no Estado. A Refinaria Premium I seria o maior empreendimento de refino do Brasil, com capacidade para produzir 600 mil barris/dia, empregaria 25 mil pessoas no ápice das obras e deveria entrar em pleno funcionamento em 2016. Leia mais notícias em OEstadoMA.com e siga nossas páginas no Facebook, no Twitter e no Instagram. Envie informações à Redação do Jornal de O Estado por WhatsApp pelo telefone (98) 99209 2564. Saiba mais de Geral TerçaFeira (31) às 00h00

Bacuri: O desabafo de uma mãe que clama por justiça?

05/06/2016 20:10:29

Núbia Gatinho Costa

Nunca saiu da minha memória a tragédia que tirou do nosso convívio os nossos filhos, quando ainda muitos jovens e se preparavam para a vida, buscando sabedoria na escola. E foi nesse trajeto, que em sentido contrário, foram retirados do caminho e da vida. Depois deste fato, que já faz tempo, mas ao mesmo tempo parece tão perto, ainda não conseguimos nos desvencilhar de alguns incômodos, além da dor, saudade e da repulsa contra a administração pública, que não soube guiar os sonhos daqueles jovens.

Assim como eu, outros parentes e também amigos clamamos por Justiça. No entanto acompanhamos a movimentação da justiça que, ao meu vê, já deveria ter punido com rigor essa quadrilha que levou nossos filhos a morte. Além dos processos que estão na justiça, demos entrada em um processo na Câmara Municipal de Bacuri e, lamentavelmente, os senhores vereadores não tiveram a dignidade de pelo menos nos dar uma satisfação. Pois, até a presente data, o processo está parado na Comissão de Constituição e Justiça, que é formada pelos vereadores Xibe, Zé Lauro e Ramalho.

Esse último, digo, o vereador Ramalho, em um total desrespeito com a população (canalha), disse em pronunciamento, acreditem se quiser - que o culpado foi nada mais nada menos que nós, a comunidade bacuriense. Todos eles, com esse comportamento repugnante, jamais deveriam exercer o cargo que ocupam, pois só estão preocupados em defender o irresponsável do prefeito.

Só quero que a Justiça seja feita, para que sirva de exemplo e não aconteça com outras famílias. Tenho direito em dobro de lutar por Justiça. Não tenho medo de ameaças. Perdi minhas 2 filhas. Quantas irregularidades, quanta covardia desse prefeito. Um ser monstruoso que quer calar a boca de todos com o seu dinheiro. Dinheiro sujo que desvia da educação da saúde, da infraestrutura etc.

Eu lutarei por Justiça nem que isso custe a minha vida também. Porque senhor prefeito, sou uma mãe que perdi duas filhas da forma que perdi. Por causa da sua ganância e irresponsabilidade. Tenho o direito e o dever de lutar e, sinceramente, passe o tempo que passar, espero que a justiça seja feita. Não tenho dúvida que um dia, em um futuro não tão longínquo, a Justiça virá.

Petrobras vai ter de pagar R\$ 53,7 milhões como compensação ambiental pela Refinaria

Petrobras vai ter de pagar R\$ 53,7 milhões como compensação ambiental pela Refinaria

O Tribunal de Justiça determinou, em decisão divulgada nesta segunda-feira (30), que a Petrobras pague, num prazo de 15 dias, ao Estado do Maranhão, as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira. A decisão deverá beneficiar o estado e reverter impactos ambientais já gerados na implantação, interrompida, da Refinaria. A Petrobras foi condenada a pagar as sete parcelas restantes da compensação, totalizando a ordem de R\$ 53,7 milhões.

A decisão é resultado da ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), com a intenção de que a Petrobras termine de pagar a compensação ambiental acordada no ato do licenciamento para construção da Refinaria Premium 1 e indevidamente suspensa quando a empresa decidiu não mais concluir a implantação da refinaria, no início de 2015. O pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

De acordo com o Procurador-Geral do Estado, Rodrigo Maia, a suspensão da instalação do empreendimento não justifica a interrupção do pagamento da compensação ambiental. “Essa decisão é de grande relevância, primeiro, para o Estado, e também para o meio ambiente. O objetivo é tentar balancear e minorar os impactos ambientais causados com a instalação da refinaria. E, comprovadamente, houve danos ambientais decorrentes da terraplanagem”, defendeu o Procurador-Geral.

A Petrobras lançou em 2010 o projeto de construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira, com promessas de grandes investimentos na área. Na ocasião, assinou com o Governo do Estado um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais que seriam gerados com a implantação da refinaria - o valor deveria ser investido em unidades de conservação. Em janeiro de 2015, a empresa, unilateralmente, decidiu não mais construir a refinaria e, por conseguinte, suspendeu os pagamentos da compensação.

De acordo com a Procuradora do Estado, e chefe da assessoria do Procurador-Geral, Lorena Duailibe, o Estado ainda tentou administrativamente retomar o pagamento, mas, sem êxito, a PGE ajuizou a ação civil pública, na qual foi deferido, liminarmente, pela Justiça do Maranhão, o pedido de prosseguimento no pagamento da compensação ambiental. “A compensação faz parte da responsabilização ambiental. Este é o Princípio da Prevenção e da Precaução, ou seja, não é preciso o dano acontecer para ele ser reparado”, explicou Lorena, sobre a importância da compensação a ser paga pela Petrobras.

Com a decisão da Justiça, a empresa deverá pagar as sete parcelas restantes da compensação ambiental. Destas, duas que estão em atraso deverão ser pagas em 15 dias, a contar da data de intimação. As cinco últimas serão pagas conforme o prazo acordado inicialmente, com a celebração do Termo de Compromisso entre o Estado do Maranhão e a Petrobras.

Justiça determina compensação ambiental da refinaria Premium I no MA

Justiça determina compensação ambiental da refinaria Premium I no MA

A Justiça determinou, em decisão divulgada nesta segunda-feira (30), que a Petrobras tem 15 dias para pagar, ao Estado do Maranhão, as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira. A decisão deverá beneficiar o estado e reverter impactos ambientais já gerados na implantação, interrompida, da Refinaria. A Petrobras foi condenada a pagar as sete parcelas restantes da compensação, totalizando a ordem de R\$ 53,7 milhões.

A decisão é resultado da ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), com a intenção de que a Petrobras termine de pagar a compensação ambiental acordada no ato do licenciamento para construção da Refinaria Premium 1 e indevidamente suspensa quando a empresa decidiu não mais concluir a implantação da refinaria, no início de 2015. O pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

De acordo com o procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia, a suspensão da instalação do empreendimento não justifica a interrupção do pagamento da compensação ambiental. “Essa decisão é de grande relevância, primeiro, para o Estado, e também para o meio ambiente. O objetivo é tentar balancear e minorar os impactos ambientais causados com a instalação da refinaria. E, comprovadamente, houve danos”, defendeu o procurador Geral.

A Petrobras lançou em 2010 o projeto de construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira, com promessas de grandes investimentos na área. Na ocasião, assinou com o Governo do Estado um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais que seriam gerados com a implantação da refinaria - o valor deveria ser investido em unidades de conservação. Em janeiro de 2015, a empresa, unilateralmente, decidiu não mais construir a refinaria e, por conseguinte, suspendeu os pagamentos da compensação.

De acordo com a Procuradora do Estado, e chefe da assessoria do Procurador-Geral, Lorena Duailibe, o Estado ainda tentou administrativamente retomar o pagamento, mas, sem êxito, a PGE ajuizou a ação civil pública, na qual foi deferido, liminarmente, pela Justiça do Maranhão, o pedido de prosseguimento no pagamento da compensação ambiental. “A compensação faz parte da responsabilização ambiental. Este é o Princípio da Prevenção e da Precaução, ou seja, não é preciso o dano acontecer para ele ser reparado”, explicou Lorena, sobre a importância da compensação a ser paga pela Petrobras.

Com a decisão da Justiça, a empresa deverá pagar as sete parcelas restantes da compensação ambiental, destas duas que estão em atraso deverão ser pagas em 15 dias, a contar da data de intimação. As cinco últimas serão pagas conforme o prazo acordado inicialmente, com a celebração do Termo de Compromisso entre o Estado do Maranhão e a Petrobras.

Com ma.gov.br.